



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1028/83

SÚMULA: - Denomina Escola que especifica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão do dia 12.08.83, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Escola Municipal criada pela Lei Municipal nº - 05/49, de 24 de junho de 1.949, localizada atualmente na Aldeia Taquapiri no Distrito de Cel. Sapucaia, passa a denominar-se " Escola Municipal de 1º Grau José Bonifácio".


Art. 2º - Toda documentação constante em nome de Escola Municipal Taquapiri será incorporada á referida Escola.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 1.983.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18.08.83.


MARCOS CLÁUDIA GUIMARÃES
Secretário